ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

SUMÁRIO

DECRETO
Gabinete do Prefeito – GABPREF 1
AVISO
Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL nº 185/2026 - GAB, 12 de novembro de 2026.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS DA SILVA.
O Exmo. Sr. José Francinete Bento Luna, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas afins,
CONSIDERANDO o falecimento da professora Maria das Graças dos Santos da Silva, pedagoga formada pela Universidade Federal do Maranhão – UFMA e pioneira da educação local, reconhecida por sua dedicação à alfabetização e à formação de gerações de estudantes;
CONSIDERANDO sua atuação docente no Colégio João Castelo, primeira escola construída na localidade, e o exercício de funções de direção e secretaria no Colégio Jerônimo Pinheiro;
CONSIDERANDO sua contribuição à expedição de documentos escolares no Conselho Municipal de Educação e seu legado na docência, na gestão escolar e na preservação da memória educacional de Alto Alegre do Pindaré;

DECRETA
Art. 1º - É declarado luto oficial no Município de Alto Alegre do Pindaré-MA, pelo período de 03 (três) dias, contados da data de publicação deste Decreto Municipal, em sinal de pesar pelo falecimento da professora Maria das Graças dos Santos da Silva e em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação e à comunidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, 12 de novembro de 2026.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 228/2026. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 75/2025, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no parágrafo único do art. 164, no inciso I do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2026, cujo objeto é a locação de equipamentos médico-hospitalares de diagnóstico por imagem com serviços de manutenção e suporte técnico. **Motivo da Suspensão**: Necessidade de concessão de efeito suspensivo em virtude do recebimento tempestivo de múltiplos Pedidos de Impugnação apresentados por empresas licitantes, cujos argumentos envolvem elevado grau de complexidade técnica, demandando reavaliação pormenorizada por parte do Setor Técnico Requisitante. **Garantia dos Meios de Publicação e Republicação**: Atesta-se, expressamente, que a futura republicação do certame — com o Edital devidamente retificado após a conclusão das análises técnicas e jurídicas — será efetuada nos mesmos veículos e meios oficiais de publicação adotados na divulgação original, quais sejam: 1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); 2. Jornal Diário de Grande Circulação; 3. Diário Oficial do Município (DOM) de Alto Alegre do Pindaré/MA; 4. Portal eletrônico oficial da licitação (www.licitaaap.com.br). **Desdobramentos**: A republicação nos veículos oficiais supramencionados será acompanhada da reabertura integral dos prazos legais para apresentação de propostas e lances, nos exatos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Alto Alegre do Pindaré (MA), 13 de novembro de 2026. Edivan Pinho Pereira Pregoeiro da PMAAP.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Marcelo Coêlho Sousa
Coordenador do e-DOM

MARCELO COELHO SOUSA:68680643300

Assinado digitalmente por MARCELO COELHO SOUSA:68680643300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07139935000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=MARCELO COELHO SOUSA:68680643300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.11.13 19:44:09-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
d) Tipo de fonte: Times New Roman;
e) Tamanho da letra: 8;
f) Entrelinhas: simples;
g) Excluir linhas em branco;
h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98407-8005